



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

26/03/2025

A M P

Enzigniff:

3243

LEI N.º 3323/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “Crianças e Jovens em Movimento”.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2025 o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a parceria conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura em anexo à presente lei.

**ARTIGO 3º** - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 3323/2025

LEI N.º 3323/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste a celebrar termo de apoio financeiro com a COPACOL – Cooperativa Agrícola Consolata, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Termo de Apoio Financeiro com a Copacol – Cooperativa Agrícola Consolata, inscrita no CNPJ sob nº 76.093.731/0001-90, cuja finalidade é desenvolvimento do Projeto de Apoio Cultural da Copacol “Crianças e Jovens em Movimento”.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo poderá receber no exercício financeiro de 2025 o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), correspondente a parceria conforme condições estabelecidas no Termo de Apoio e Plano de Trabalho Simplificado apresentado pelo Departamento Municipal de Cultura em anexo à presente lei.

**ARTIGO 3º** - As receitas decorrentes do presente Termo de Apoio que faz parte integrante da presente Lei serão alocadas em conta específica para o desenvolvimento dos projetos a que se referem.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2025.

PUBLIQUE-SE:

***RICARDO ANTÔNIO ORTINA***  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cintia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:DD6627FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/03/2025. Edição 3243  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Copacol

Número do Plano:

876/001/2025

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	Municipio de Santo Antonio do Sudoeste	
CNPJ:	759275820001 55	
Logradouro:	Avenida Brasil	Nº:1431
Complemento:	segundo piso	
Bairro:	Centro	Cidade: Santo Antonio do Sudoeste
Estado:	Paraná	CEP: 8571000

#### 1.1 - Endereço para correspondência

Bairro:	Logradouro: avenida Brasil	Nº:1431
Complemento:	segundo piso	
Cidade:	Santo Antonio do Sudoeste	
Estado:	Paraná	CEP: 85710000
Fone/Fax:	3563 8000	
E-mail:	contato@pmsas.pr.gov.br	
Banco:	Banco do Brasil	
Agência:	08052	Conta Corrente: 30378-X

#### 1.2 - Qualificação do Prefeito

Nome:	Ricardo Antonio Ortina	
Profissão:	Professor	Cargo: Prefeito
Nacionalidade:	Brasileira	
Estado Civil:	casado	
CPF:	02069708877	RG: 62632011
Endereço Residencial:	Rua Pocedonio Bandeira n:60	

1.3 - A prefeitura municipal possui mão de obra infantil, salvo nos casos autorizados pela legislação vigente no país, bem como tenha condenação transitado e julgado por crimes de violência contra a mulher, exploração sexual, discriminação de gênero, raça, posição social, fortuna, credo religioso ou trabalho análogo a escravo:

Sim  Não

## 2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Nova Solicitação

Renovação

Titulo da ação: Crianças e Jovens em Movimento- Copacol (Ballet e Handebol)

Período de execução (data inicio e fim da ação): 01/02/2025 a 30/12/2025

Objetivo e descrição detalhada da ação:

Ação para aquisição de material, cenário e vestuário de aula e vestuário de apresentação necessário para o bom desenvolvimento dos cursos e apresentações de Ballet, e o esporte Handebol. Possibilitando que as crianças e adolescentes tenham disponibilidade do vestuário necessário de acordo com a oficina, que já estão desenvolvendo, melhorando ainda mais, bem como disponibilizar uniforme aos alunos novos.

Justificativa para realizar a ação:

Continuar oferecendo e incentivando as crianças e adolescentes do Município nas atividades culturais de dança (Ballet), e de esporte em Handebol, visando ocupar com atividades educativas os mesmos durante o tempo ocioso, visando a formação de bons cidadãos, dando assim continuidade ao projeto iniciado em 2021, já que ambas estão dando um excelente resultado no decorrer destes três anos.

Público-alvo:	Crianças e Adolescentes	Faixa Etária:	04 a 16 anos
Local da execução da ação:	Departamento de Cultura e Departamento de Esportes		
Quantidade:	250.		
Cidade:	Santo Antônio do Sudoeste		
Estado:	Paraná		

## 3 - VALOR DO APOIO/CONTRAPARTIDA

Apoio da Copacol (valor em reais):

Contrapartidas oferecidas à Copacol (descrever como será divulgada a logomarca da Copacol):

A logomarca da Copacol será divulgada através de estampa nos vestuários, bem como em banner, e divulgação das ações.

O Município fará a divulgação nas mídias citando a parceria com a Copacol.

## 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

## Ballet

	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Vestido apresentação vermelho e verde: tema natal		40	R\$ 8.000,00	julho
Acessório de cabelo natal		40	R\$ 800,00	julho
Sapatilha de ponta		6	R\$ 1.200,00	maio
Meia calça eor rosa		80	R\$ 3.600,00	maio
Sapatilha rosa tamanhos : 33 34 35 36 37		40	R\$ 2.400,00	maio
Saia rosa infantil 10 uni tam: 8 20 unid tam: 10 10 unid tamanho 12		40	R\$ 2.000,00	maio
Collant de ensaio rosa com logomarca Copacol estampada 10 uni :tam: 8 20 unid tam: 10 10 uni tamanho 12		40	R\$ 2.000,00	maio
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

## PLANO DE APLICAÇÃO (recursos Copacol)

## Handebol

	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Total (R\$)	Data Prevista
Moletom bordado		20	2.600,00	Junho
Calça Java		33	2.650,00	Junho
Camisetas de treino		50	2.500,00	Junho
Calção de treino		70	2.800,00	Junho
Sacola		70	1.750,00	Junho
Camisetas de jogo		40	2.200,00	Junho
Calção de jogo		40	1.600,00	Junho
Jaqueta adidas		30	3.900,00	Junho
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	

## 5 - PLANO/CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Descrição das Atividades	Local/Cidade	Data	Horário
Continuação da Oficina de Ballet- com a professora Carla- sob coordenação de Amélia, bem como oferta de novas vagas	Casa da Cultura(sala adaptada pra o Ballet)	Quarta-feira	Manhã e tarde
Continuação dos treinamentos de handebol com ofertas de novas vagas para aos alunos da rede municipal e	Locais de treinamentos: Ginásio Municipal Velucino de Mattos no bairro Princesa Izabel e Ginásio	Segunda-feira e quarta-feira	Manhã, tarde e noite

Copacol

estadual de ensino.

Municipal Fernando  
Rodrigo Dalla no bairro  
Jardim Arisi.

## 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal, declaro que a prefeitura conhece e cumprirá as normas aplicáveis ao apoio financeiro cedido pela Copacol, estando apta e sem impedimentos para receber os recursos correspondentes, bem como apresentará a ata de aprovação na Seção Plenária da Câmara Municipal de Vereadores quanto a aplicação dos recursos objeto deste.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2025.



Ricardo Antonio Ortíñan

**Copacol**

7 - APROVAÇÃO DA COPACOL

5/04/2025

Aprovado

Aprovado Parcial

Percentual aprovado: 100,0%.

Reprovado

FORMA DE PAGAMENTO		
CONDIÇÃO	Valor (R\$)	VENCIMENTO
Cota única	R\$ 40.000,00	15/04/2025

cc: Lindia - Pn. 20 de fevereiro 2025

Comitê do Apoio Cultural Copacol

